



ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0251/2020.

Processo Administrativo nº 21.088/2018.

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de contas.

Considerando os documentos apresentados pela Associação Beneficente Lar da Criança; o Parecer Técnico Financeiro pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, na parte financeira (fls. 379); o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação concluindo pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 381/382); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas, emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas (fls. 383/384); ambos homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e COMDICAIE (fls. 385/386), a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade na Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 29 de setembro de 2020.

Tina Paula Geryasoni Müller
Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B